




## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Conselho Fiscal não possui regimento Interno e que se encontra inserido dentro do Conselho Previdenciário. Suas atribuições e deveres encontra-se do Art.107 ao Art. 110 da Lei Municipal nº 563/2016, lei que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social.

Tucumã-PA, 24 de julho de 2021

  
MARIRLEY MODESTO DE SOUZA

Presidente

Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT